



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

OFÍCIO Nº 698/2022-GAB., DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Altera o artigo 5º da Lei 8.834, de 1 de julho de 2002.

Londrina, 29 de agosto de 2022.

Marcelo Belinati Martins

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 01/09/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8480472** e o código CRC **2749B551**.

Referência: Processo nº 19.005.141141/2022-83

SEI nº 8480472



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

Súmula: Altera o artigo 5º da Lei 8.834, de 1 de julho de 2002.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA,
SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. O inciso VII, do Art. 5º da Lei 8.834 de 1 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

VII – Secretaria Municipal de Gestão Pública

...

c) dez gerências, e

... ”

Art. 2º. O inciso XIII, do Art. 5º da Lei 8.834 de 1 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

XIII – Secretaria Municipal do Idoso

a) três assessorias;

b) duas diretorias;

c) quatro gerências; e

d) quatro coordenadorias”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, Ilustres Vereadores, estamos enviando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual se pretende alterar o artigo 5º da Lei 8.834, de 1 de julho de 2002 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, mais especificamente, as alterações dizem respeito a reestruturação da Secretaria Municipal do Idoso e Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Na Secretaria do Idoso se faz necessário a criação de 1 gerência, subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF e também 04 coordenadorias, sendo uma subordinada à Gerência de Planejamento e Gestão, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira e três subordinadas à Gerência de Articulação Comunitária e, por conseguinte, à Diretoria de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa; e na Secretaria de Gestão Pública será criado 1 gerência subordinada à Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos. Para justificar as necessidades elencadas, apresentamos os fundamentos de forma separada, por secretaria.

Criação de 1 gerência e 4 coordenadorias – Secretaria do Idoso: O envelhecimento populacional consiste num fenômeno mundial. De acordo com o Fundo de População das Nações Unidas, o número de idosos está crescendo mais rápido que todas as outras faixas etárias e, em 10 anos, estima-se que haverá mais de 1 bilhão de pessoas com mais de 60 anos no mundo.

Em Londrina, de acordo com o último Censo do IBGE, realizado em 2010, esta tendência também ocorre, pois foi constatada uma população idosa de 64.389 habitantes, o que representava 12,71% do total da população (um ponto percentual acima da média nacional).

Esse fenômeno de acelerado envelhecimento populacional representa um grande desafio para o Estado e para os gestores públicos, demonstrando a necessidade de dedicar atenção especial a este contingente populacional.

Sabe-se que o envelhecimento é um processo biopsicossocial, sendo que cada pessoa envelhece de uma maneira. Porém, fatores determinantes, como o estado geral de saúde, que pode ser agravado ou beneficiado, dependendo da história de vida de cada um; e, o acesso às políticas públicas e aos serviços de saúde, educação, habitação, cultura, lazer, esporte e assistência social fazem toda diferença no processo de envelhecimento.

Na atual conjuntura política, econômica e social do país, fatores contribuem para ampliar o quadro de vulnerabilidades das pessoas idosas, sendo necessário avaliar o contexto sócio histórico, as desigualdades socioeconômicas, os pré-conceitos sobre a velhice e o culto exacerbado à juventude. Nesse sentido, os processos de exclusões são concebidos muitas vezes como algo comum na velhice e o isolamento social passa a ser uma realidade constante na vida de pessoas idosas. Assim, é importante salientar que os

condicionantes sociais interferem diretamente no processo de envelhecimento da população.

Atualmente, em Londrina, 8.175 idosos são atendidos pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC (Fonte MDS, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, dados de setembro/2017). E, ainda, segundo o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 691 idosos estão enquadrados nos índices de extrema pobreza. Esta parcela da população idosa economicamente vulnerável e empobrecida deve ser prioridade nas políticas públicas. Além da questão social, diferentes vulnerabilidades perpassam pela questão da velhice, como as dificuldades em acessarem as diferentes formas de expressões culturais.

Importante ressaltar que o trabalho desenvolvido com o público idoso pressupõe mudanças nas dimensões individuais, familiares e comunitárias, de modo a contribuir com a adoção de uma postura reflexiva sobre os fatores que incidem sobre a realidade social e o processo de envelhecimento. Ou seja, a busca de setores e políticas públicas especializadas para esta população que, em razão de suas particularidades e vulnerabilidades, demanda um tratamento diferenciado, faz-se cada vez mais essencial, indo ao encontro do que preconiza o Estatuto do Idoso; isto é, às pessoas idosas devem ser asseguradas todas as oportunidades e facilidades, sendo obrigação da família, comunidade, sociedade e do poder público, com absoluta prioridade, buscar a efetivação de todos os seus direitos.

Para sua execução, dada a abrangência das ações propostas, é possível o estabelecimento de parcerias entre o Poder Público, através das diferentes Secretarias Municipais, e setores da sociedade civil organizada, configurando-se como uma Política de Estado, que garanta a continuidade dos serviços, programas e projetos ofertados para efetivação dos direitos da pessoa idosa.

O município de Londrina, entendendo a importância de um órgão específico para atendimento da população idosa, foi pioneiro na criação de uma Secretaria específica para a política da pessoa idosa.

A Secretaria Municipal do Idoso de Londrina – SMI - é a primeira do gênero do Brasil. Implantada em 1999, sua criação ocorreu antes mesmo da existência do o Estatuto do Idoso, que só foi promulgado em 2003. Desde a data de sua criação, a SMI vem ampliando sua área de atuação, citando-se, enquanto obras e atividades recentes, a construção do Centro de Convivência do Idoso, inaugurado em dezembro de 2018; a implantação do serviço de Casa Dia para Idosos em 2020, que iniciou com 20 vagas; e, neste ano de 2022, ampliou para 30 vagas, onde o idoso permanece durante o dia na sede da instituição, participa de oficinas e demais atividades e, ao final do dia, retorna para o convívio familiar.

A SMI também tem trabalhado na perspectiva de aumento de vagas para idosos em Instituições de Longa Permanência para Idosos conveniadas – atualmente, 222 vagas são gerenciadas pela Secretaria, através de Termo de Colaboração.

Já no trabalho da equipe voltado ao idoso independente, os esforços estão sendo direcionados para a Vila do Idoso, a ser edificada no terreno em processo de doação pelo Comando da Aeronáutica. Também está em trâmite o empreendimento denominado “Condomínio de Idosos”, que se constitui de um projeto em parceria com o Governo Estadual e a COHAPAR, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal do Idoso o

acompanhamento dos trabalhos, desde a verificação e apontamento do terreno, até a aprovação do projeto e efetivação da obra.

Destaca mencionarmos que a política de atenção à pessoa idosa é executada em nosso Município pela Secretaria Municipal do Idoso; porém, com o passar dos anos, a unidade vem agregando serviços específicos, tendo adesão de um número maior de idosos. Dentre os serviços implantados no setor da Gerência de Atenção à Pessoa Idosa, destaca-se o serviço de mediação de conflitos familiares e o trabalho com idosos com distúrbio de acumulação, sendo este desenvolvido por equipe multiprofissional, composta por técnicos provenientes da Secretaria Municipal do Idoso, Ambiente, Saúde e Assistência Social, se concebida a situação como questão de saúde pública.

Quanto aos serviços coordenados pela SMI em unidades descentralizadas, vinculadas à Gerência de Articulação Comunitária, a cidade de Londrina possui atualmente três Centros de Convivência da Pessoa Idosa, nas regiões Leste, Oeste e Norte. Os Centros de Convivência da Pessoa Idosa estão tipificados na política de Assistência Social, e são regulamentados pela Resolução CNAS nº 109/2009, que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), na Proteção Social Básica, como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

O Centro de Convivência da região Leste "Miguel Quessada Pelegrino" foi o primeiro a ser inaugurado em fevereiro de 2012, ostentando 410 m² de área construída. Por sua vez, o Centro de Convivência da Pessoa Idosa "Benedito Camargo Sobrinho", na região Oeste, foi inaugurado em 2006 e reinaugurado no dia 11 de abril de 2013, após reforma que ampliou o local em mais de 443 m². No ano de 2018, foi inaugurado na região Norte de Londrina o Centro de Convivência da Pessoa Idosa "Otair Sebastião Gonçalves", no dia 10 de dezembro. Nesses locais, funciona o serviço de convivência de idosos com oficinas de diferentes modalidades, como canto, dança, atividades físicas e culturais. Também está em trâmite um novo edital para prover tais espaços com oficinas de diferentes modalidades, nos períodos matutino e vespertino. Cumpre ressaltar ainda que os técnicos da SMI estão envidando esforços para viabilizar a edificação de mais um centro de convivência na região centro leste, que deverá ser um espaço diferenciado, moderno e inovador.

Assim, quanto às três coordenadorias propostas, informa-se que estarão vinculadas à Gerência de Articulação Comunitária, uma vez que o funcionamento de unidades descentralizadas demanda profissional específico para a coordenação dos serviços, dos servidores e do espaço em cada unidade.

Os espaços externos vinculados à SMI requerem manutenção e também supervisão das estruturas, assim como a frota de veículos que, atualmente, conta com dois ônibus e três veículos de passeio, de sorte que, para proceder à manutenção da estrutura e equipamentos, faz-se necessária a criação de uma gerência específica.

Destacamos ainda que somente em 2021, em decorrência de dois editais lançados pela SMI, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e de Emenda Parlamentar, foram agregados ao setor administrativo e financeiro desta pasta mais 11 parcerias as quais, somadas às 6 vigentes, totalizam 17, e são acompanhados e fiscalizados pela equipe do setor que atualmente conta com tão somente três servidores e uma diretora.

O acompanhamento e a fiscalização dos ajustes consiste num trabalho de grande responsabilidade e demandam estrutura que habilite os servidores ao seu exercício,

portanto, objetiva-se a criação de uma coordenadoria para a área administrativa da unidade, para o auxílio na gestão dos instrumentos e demais atividades consideradas de natureza administrativa, além do apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que é responsável pela gestão dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, apartada das atividades do setor administrativo, que vela pelas aquisições, manutenções e toda a parte orçamentária, financeira e de pessoal da Secretaria.

Criação de 1 gerência– Secretaria de Gestão Pública: Atualmente, o gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP) tem como uma das principais ações o Programa Compra Londrina.

O Compra Londrina é um programa público da Prefeitura destinado a divulgar as oportunidades em licitações para as pequenas empresas de Londrina e região, fornecendo suporte necessário para que disputem contratos em órgãos públicos. A lógica é de que quanto mais os recursos públicos circularem na municipalidade, mais ele gerará empregos, renda, salários e impostos em Londrina.

A iniciativa nasceu da vontade da sociedade civil, quando diversas entidades de Londrina – lideradas pelo Observatório de Gestão Pública de Londrina (OGPL), a Associação Comercial e Industrial de Londrina (ACIL) e SEBRAE, entre vários atores, formataram as primeiras iniciativas sobre o tema, até ser internalizado de forma prática na Prefeitura de Londrina por meio de um decreto do prefeito Marcelo Belinati, em 2017.

Atualmente, o programa é regido pelos decretos municipais 753/17 - que o institui - e 1397/2021, que regula benefícios para pequenos negócios de Londrina e região nas compras públicas da Prefeitura e autarquias.

Ao longo dos anos, o Compra Londrina criou estratégias capazes de qualificar o ambiente de negócios públicos para as chamadas MPEs - Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), especialmente com CNPJs sediados em Londrina.

No ano passado, foi criado o TELECOMPRA, Serviço de Busca Ativa de Empresas, no qual duas telefonistas da Prefeitura se revezam na divulgação das licitações e cursos ofertados para as empresas locais. Em 2021, 1262 empresas de Londrina foram contatadas para participar de licitações e formações. Mais de 100 participaram dos cursos e oficinas do Programa Compra Londrina – muitas tornaram-se vencedoras pela primeira vez. Em 2022, em apenas 3 meses, o TELECOMPRA fez 957 contatos com pequenos negócios de Londrina.

Em 2019, as ações do Programa Compra Londrina resultaram em R\$ 61,8 milhões em licitações vencidas por empresas de Londrina. Em 2020, primeiro ano da pandemia, foram R\$ 82,6 milhões fechados em negócios com empresas locais, constituindo-se importante suporte para os pequenos negócios em plena crise econômica. Em 2021, foram R\$ 58,8 milhões negociados com empresas locais.

Em 2022, no primeiro trimestre, o Programa atingiu um recorde: 54,5% dos recursos negociados em compras foram com empresas de Londrina, em um total de R\$ 64.637.187,72.

A importância do Programa destacou-o como instrumento do Plano de Retomada da Economia de Londrina Pós-Covid 19, uma ação liderada pela Prefeitura com

setores comerciais e industriais do Município.

Ciente de tal impacto, a Prefeitura de Londrina tratou de medi-lo de forma científica.

O Núcleo Interdisciplinar de Gestão Pública (NIGEP) da Universidade Estadual de Londrina (UEL), formado por especialistas em Economia, Direito, Administração, Ciências Contábeis e áreas correlatas, produziram a chamada “Matriz Insumo-Produto em Compras Públicas da Prefeitura”.

O NIGEP mediu os ganhos econômicos potenciais de cada R\$ 53,5 milhões em produtos e serviços adquiridos de empresas de Londrina: o montante gera R\$ 8,5 milhões em salários para os trabalhadores; R\$ 12,4 milhões em impostos; até 401 novos empregos. Os recursos são suficientes para criar pelo menos 165 novas micro e pequenas empresas.

Tais informações tornam possível estimar os efeitos positivos dos recursos negociados pela Prefeitura de Londrina em licitações com empresas locais apenas nos meses de início de 2022

Os R\$ 64,6 milhões vencidos por 53 empresas de Londrina no período são suficientes para injetar R\$ 10,2 milhões em salários para os trabalhadores; R\$ gerar R\$ 14,9 milhões em impostos municipais, estaduais e federais e abrir até 484 novas vagas de trabalho.

Assim, o Programa é um pilar do processo licitatório, com retornos significativos em todas as ações, trazendo mais credibilidade ao processo licitatório.

Além dos números, o Programa atualmente coleciona uma série de histórias reais de recuperação experienciadas pelas empresas. A empresa de pintura, prestes a fechar, conseguiu contrato para pintar escolas e já contratou mais de 30 pintores para os serviços. A loja de material de construção da zona norte que se capitalizou em meio à crise. A vidraçaria local que mudou-se para um barracão maior, contratou mais funcionários e comprou maquinário moderno em plena pandemia. E várias outras experiências em dezenas de segmentos da economia da nossa cidade.

Os resultados concretos do programa levaram a Prefeitura de Londrina a pelo menos três prêmios, dois deles recentemente. Em 2019 e 2022, o Programa Compra Londrina foi bicampeão no Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor (PSPE), na categoria compras públicas governamentais, indo para a disputa da final nacional. Também o Instituto Smart City Business America (SCBA) reconheceu o programa com o prêmio Inovacidade 2022.

O contexto do desenvolvimento do Compra Londrina mostra, portanto, pleno grau de maturidade institucional para que se torne uma nova Gerência dentro da DGLC, unidade responsável pelo processamento das licitações na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

O impacto financeiro referente à criação das novas gerências e coordenadorias segue anexo ao processo.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 01/09/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8480373** e o código CRC **7387B3DD**.

Referência: Processo nº 19.005.141141/2022-83

SEI nº 8480373



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

32

Estrutura Organizacional

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal do Idoso

Criação de 2 Gerências (GA02) e 4 Coordenadorias (GA03)

| Especificação | Qtde. (a) | Custo Unitário | Custo Mês |
|------------------------|-----------|----------------|-----------------|
| Gerência - GA 02 | 2 | 1.872,92 | 3.745,84 |
| Coordenadorias - GA 03 | 4 | 1.248,52 | 4.994,08 |
| Subtotal | | | 8.739,92 |

| | |
|--|-----------|
| Saldo extinção de vaga do cargo Serviço de Economia (ECOU01) PL nº 31/2022, convertido na Lei 13.447/2022. | 19.145,16 |
|--|-----------|

| | |
|--|-------------------|
| Impacto orçamentário / financeiro mês R\$ 8.739,92 - R\$ 19.145,16 = | -10.405,24 |
|--|-------------------|

Conforme demonstrado acima, o custo de criação das gratificações não acarretará impacto orçamentário e financeiro, pois o mesmo será suprido com a utilização de saldo referente à extinção de vaga de Economista (ECOU01) proposta no PL nº 31/2022, que se converteu na Lei nº 13.447/2022, ainda restando um saldo de R\$ 10.405,24.



Documento assinado eletronicamente por **Darling Silvia Maffato Genvigir, Diretor(a) de Orçamento**, em 23/08/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia**, em 24/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8445269** e o código CRC **39F8ED7B**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMPOT: DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **53/2022**

Declaramos para os devidos fins de direito e no uso das atribuições afetas à função e para fins de instruir o processo desencadeado, referente ao projeto de lei que visa alterar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Pública e da Secretaria Municipal do Idoso, consoante os incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a alteração pretendida não acarreta incremento na despesa, e conseqüentemente, não afetará as metas de resultados fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 13.240/2021-LDO 2022.

E por ser livre e expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, 23 de agosto de 2022.

Janderson Marcelo Canhada
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E TECNOLOGIA



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia**, em 24/08/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8445394** e o código CRC **21A32DD5**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 698/2022-GAB.

Londrina, 29 de agosto de 2022.

A Sua Excelência, Senhor
JAIRO TAMURA
Presidente da Câmara Municipal
Londrina – PR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que altera o artigo 5º da Lei 8.834, de 1 de julho de 2002.

Senhor Presidente,

Estamos enviando à aprovação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, através do qual, pretende o Executivo Municipal, alterar a Lei 8.834, de 1 de julho de 2002, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina. Anexo: Justificativa; Impacto Orçamentário Financeiro; e Declaração de adequação orçamentária.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 01/09/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8480339** e o código CRC **6D95C530**.

Referência: Processo nº 19.005.141141/2022-83

SEI nº 8480339